



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº. 66, de 21 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências.
- **Ratificação do Ato de Dispensa Emergencial de Licitação de nº 001DE/2021** - Vida Distribuidora Hospitalar Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V87O5SN8USYQVSUK3ZQVSQ

Decretos



DECRETO Nº. 66, de 21 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando os avanços tecnológicos referente aos procedimentos de movimentação financeira junto às instituições bancárias.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam designados os Representantes e Servidores abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas relacionadas à Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, CNPJ nº 13.195.862/0001-69, CNPJ nº 18.216.381/0001-06, CNPJ nº 31.045.536/0001-57 e CNPJ nº 12.303.694/0001-15 nas instituições bancárias fornecedoras do Município.

REPRESENTANTE	RG/CPF	PODERES
Cibele Oliveira de Carvalho – Prefeita Municipal	RG Nº: 04.903.331-09 CPF Nº: 710.776.185-49	009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		<p>095-Cancelar cheques; 096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito</p>
Judival Silva Lima – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	RG N°3519191-04 CPF N° 449.494.485-87	<p>009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques; 096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e</p>

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito
--	--	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 21 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

Licitações



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, e, em face do Parecer Opinitivo da Procuradoria Jurídica, **RECONHEÇO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001DE/2021**, fundamentada no artigo art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, em sua edição atualizada, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da pessoa jurídica TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06. **Objeto:** Aquisição Emergencial de medicamentos da farmácia básica, Controlados e Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor da Contratação:** O montante de R\$ 279.285,63 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, para que produza seus jurídicos e efeitos legais. **Rafael Jambeiro, 21 de janeiro de 2021, Cibele Oliveira de Carvalho.** Prefeita Municipal .

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V87O5SN8USYQVSUK3ZQVSQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.